

L. n.º 94 de 9 de abril de 1954
A lre Credit Suplementar
A Câmara Municipal de

est. em decreto, e em, Prefeit. municipais e
seguinte lei:

Art. 1º - Do orçamento vigente, ficam
abertos os seguintes créditos suplementares,
um total de cr\$. 315.016,20 (trezentos e quinze
mil, dezesseis cruzeiros e vinte centavos):

Dotações	cr\$.
8.11.3 - Imprensa, livros e material de expediente	1.000,00
8.33.2 - Aquisição de móveis e uten- sários	840,00
8.63.1 - Operários do Serviço de Eletricidade	140.500,00
8.63.2 - Para o Serviço de Eletricidade	51.000,00
8.63.3 - Para o Serviço de Eletricidade	20.000,00
8.81.4 - Transporte para o Serviço de Rios, Praças e Jardins	50,00
8.82.1 - Operários do Serviço de Estudos e Pontes	15.500,00
8.82.3 - Para o Serviço de Estudos e Pontes	30.500,00
8.82.3 - Combustíveis e Lubrificantes	8.700,00
8.82.4 - Conservação e Reparo de veículos	15.500,00
8.82.4 - Transporte para o ser- vício de Estudos e Pontes	10.500,00
8.88.3 - Combustíveis e Lubrifi- cantes p/ iluminação pública	11.800,00
8.99.4 - Honorários, Custos e outros despesas Judiciais	100,00
8.99.4 - Despesas Imprecisas	4.600,00
8.99.4 - Aquisição de Placa	636,20
8.33.0 - Adicionais a Profissionais	220,00

Dotacões

cr#

8.04. 4 - Serviço Postal	70,00
8.99. 4 - Para Hospedagem Oficial	3.500,00
Total.	315.016,20

Art. 2º. Revogada as disposições contrárias, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Plano, portanto, a todas as autoridades da Prefeitura o cumprimento e execução desta lei pertencem, para o cumprimento e gozo com cumpra, há intensamente com a lei de ordenar.

Sendo e por isso no Prefeitura Municipal de São Paulo, em 9 de abril de 1954. Resoluo e registo as dotações 8.33.0 e 8.04.4.

O Secretário,

Visto. O Prefeito

José Joaquim Pereira

Edno Maria Borges